



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3662 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal Nº. 2550, de 05 de janeiro de 2010 que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Caçapava do Sul” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 43 da Lei Municipal Nº 2550 de 05 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43

Cargos em Comissão e Funções Gratificadas		
Quantidade	Denominação	Carga horária
24	Diretor de Escola	20 horas
08	Vice-Diretor de Escola	20 horas

Parágrafo Único -

§1º -

§2º -

Art. 2º - O Art. 46 da Lei Municipal Nº 2550 de 05 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 O Diretor e o Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais serão eleitos pela Comunidade Escolar de cada Unidade de Ensino, conforme Lei Municipal Nº 3494, de 06 de janeiro de 2015.

Art. 3º - O Anexo IV, dos Requisitos para Provimento da Função , letra c, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) – Atender os requisitos da Lei Municipal Nº 3494, de 06 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 4º - O Anexo V, dos Requisitos para Provimento da Função, letra c, passa a vigorar com a seguinte redação:

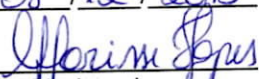
c) – Atender os requisitos da Lei Municipal N° 3494, de 06 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

08 / 12 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral